



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 33/2025

EDITAL DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

PET CIÊNCIA BIOLÓGICAS - CAMPUS SÃO GABRIEL

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e voluntários para o grupo PET Ciências Biológicas, do campus São Gabriel, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e na Resolução Nº 416, de 17 de junho de 2024.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.
- Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como à correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação.
- Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação.
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Estão sendo oferecidas neste edital seis (6) vagas para bolsistas e três (3) para voluntários no PET Ciências Biológicas do campus São Gabriel.

2.2. As vagas estão assim distribuídas: 04 vagas para estudantes do 2º ao 4º semestre; 02 vagas para estudantes do 5º semestre ou mais.

2.3. As vagas para **bolsistas voluntários** serão distribuídas da seguinte forma: 01 vagas para 2º ao 4º semestre e 02 vagas para 5º semestre ou mais.

2.4. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

2.5. O repasse dos recursos referentes às bolsas será feito diretamente ao bolsista pelo FNDE.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser bolsista de qualquer grupo PET o estudante que atender os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado, entre o 2º e o 8º semestre e que não seja formando 2025/1, ou ser reingressante ou ingressante portador de diploma, nos cursos de graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) do Campus São Gabriel.

II. Manter média aritmética escolar maior ou igual a 7,00.

III. Disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

IV. Assinar Termo de Compromisso.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Para participar do processo de seleção o candidato, no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>.

4.2. Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:

- Histórico Acadêmico que inclua as reprovações e a média aritmética.
- Currículo Lattes atualizado;
- Ficha de Avaliação do Currículo Lattes preenchida (**Anexo I**) e com os comprovantes digitalizados;
- Proposta de atividade para ser realizada pelo grupo PET Ciências Biológicas (**Anexo II**).

4.3. Candidatos que não anexarem os documentos exigidos dentro do prazo estarão **automaticamente desclassificados** do processo de seleção.

4.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja o indicado pelo edital, nem após o prazo final.

4.5. Somente atividades que constem no Lattes, na Planilha de Pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas serão pontuadas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

I – Verificação dos documentos obrigatórios e pontuação do currículo apresentado pelo candidato;

II – Entrevista;

III – Análise de uma proposta de atividade para o grupo PET Ciências Biológicas;

IV - Média aritmética do histórico do candidato.

5.2. A nota final do candidato será composta por:

Pontuação do Currículo Lattes	20%
-------------------------------	-----

Entrevista	40%
Proposta	30%
Média aritmética no histórico	10%

5.3. Para a avaliação do Currículo Lattes será utilizado o **Anexo I** - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes.

5.3.1. A maior nota alcançada dentre os candidatos receberá nota 10. As demais notas serão dadas com base na proporção em relação à nota mais alta.

5.4. A nota de cada item subjetivo desta seleção (Entrevista e Análise da Proposta) será calculada com base na média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.5. Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.6. Somente serão classificados candidatos cuja nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.

5.7. Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) Maior nota na Proposta;
- b) Maior nota no Currículo Lattes;
- c) Maior média de notas no histórico.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proposta do candidato deve ser apresentada por escrito, em documento anexado na ficha de inscrição.

6.2. A apresentação da proposta deverá ter entre 5 e 10 minutos e ocorrerá ao final da entrevista.

6.3. A proposta tem tema livre e deve ser enquadrada em um dos grupos de atividade: Ensino, Pesquisa, Extensão ou Cultural. A atividade proposta deve ser exequível, ter perspectiva de trabalho em grupo e não ser igual e/ou equivalente as que já foram realizadas pelo PET Ciências Biológicas nos últimos quatro anos.

6.4. Na avaliação das propostas, serão utilizados os seguintes itens de julgamento para composição da nota do(a) candidato(a):

- a) criatividade da proposta;
- b) aplicabilidade da proposta;
- c) clareza na comunicação.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo para bolsistas será coordenado pela tutora do grupo PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por dois docentes e por três bolsistas do Programa PET Ciências Biológicas.

7.2. Compõe a Comissão de Seleção deste processo de seleção:

Titulares
<ul style="list-style-type: none"> ● Márcia Regina Spies (tutora – docente) ● Fabiano Torres Pimentel (docente do curso de Ciências Biológicas) ● Laura Epp Hubert (Bolsista PET Ciências Biológicas)

<ul style="list-style-type: none"> ● Mariane de Moraes Kroth (Bolsista PET Ciências Biológicas) ● Bárbara Dorneles Corrêa (Bolsista PET Ciências Biológicas)
Suplentes
<ul style="list-style-type: none"> ● Maria Luiza Paiva Guimarães (Bolsista PET Ciências Biológicas) ● Laíni Vicieli Rodrigues Lopes (Bolsista PET Ciências Biológicas) ● Bianca Pereira Snowarski (Bolsista PET Ciências Biológicas) ● Igor Morelato Rodrigues (Bolsista PET Ciências Biológicas)

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1. O resultado provisório da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, na página do PET na UNIPAMPA, disponível no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/pet/> e nas redes sociais do grupo PET Ciências Biológicas: Facebook (<https://www.facebook.com/petbiologiaunipampa>) Instagram (<https://instagram.com/petbiounipampa>).

8.2. Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail cla-pet@unipampa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final da seleção será divulgado através de edital específico na data prevista no cronograma deste edital, na página do PET na UNIPAMPA, disponível no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/pet/> e nas redes sociais do grupo PET Ciências Biológicas: Facebook (<https://www.facebook.com/petbiologiaunipampa>) e Instagram (<https://instagram.com/petbiounipampa>)

10. DO CRONOGRAMA

10/02 a 10/03/2025	Período para realização de inscrição no GURI.
14/03/2025	Divulgação da homologação das inscrições.
17 a 21/03/2025	Período para realização da entrevista, apresentação da proposta e avaliação pela comissão de seleção.
21/03/2025	Data provável para divulgação do Resultado Provisório.
24 a 25/03/2025	Período para interposição de recurso.
26/03/2025	Data prevista para avaliação dos recursos interpostos.
27/03/2025	Data provável para divulgação do Resultado Final.
28/03 a 04/04/2025	Assinatura do Termo de Compromisso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

11.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA-PET).

11.2. Este edital tem a validade de um (1) ano, a contar da data de publicação do resultado final. Bagé, 07 de fevereiro de 2025.

Francéli Brizolla

Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

ANEXO I

Seleção de bolsistas e voluntários - Avaliação do Currículo Lattes				
CANDIDATO (A):				
Categoria		Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos e acadêmicos em áreas afins ao edital			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento		
	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 ponto por evento		
	Palestras ou minicursos	0,05 ponto por evento		
Total item A				
B)	Produção técnica, bibliográfica e artística			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	1 ponto por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	0,5 ponto por trabalho		
	Recursos didáticos publicados. (jogos, mídias, blogs, jornais, etc.)	0,2 ponto por recurso		
	Apresentações artísticas	0,1 ponto por atividade		
Total item B				
C)	Participação em projetos e ações de ensino, pesquisa, extensão e culturais			
	Projetos com bolsa (por semestre)	0,2 ponto por participação		
	Projetos sem bolsa (por semestre)	0,1 ponto por participação		
	Ações de extensão	0,05 por participação		
	Ações culturais	0,05 por participação		
Total item C				
D)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,4 ponto) *Estágios curriculares (TCC e Estágio Obrigatório) não serão pontuados.			
	De 10 - 40 horas	0,1 ponto por estágio		
	Acima de 41h	0,2 pontos por estágio		
Total item D				

Pontuação Final	

ANEXO II

ORIENTAÇÕES

Relatar uma proposta de atividade de ensino, pesquisa, extensão ou cultural. Informações importantes sobre a atividade: **natureza da atividade** (ensino, pesquisa, extensão ou cultural); **público-alvo** (quem é o público que receberá a atividade, para quem se destinam as ações de ensino, pesquisa, extensão ou culturais); **descrição/ justificativa** (justificar a necessidade da atividade e descrever a atividade de forma geral, com que periodicidade será realizada; **objetivos** (o que a atividade pretende realizar?); **metodologia** (como será realizada a atividade? descrever a forma de alcançar os objetivos, métodos e procedimentos que serão utilizados); **resultados/ produtos esperados** (quais os benefícios para o público alvo? melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade; meios para a socialização dos resultados, publicações; e, **mecanismos de avaliação** (como avaliar a qualidade da atividade realizada, como avaliar se os resultados foram alcançados?).

Proposta de Atividade	
Proponente	
Natureza da atividade	
Público-alvo	
Descrição / Justificativa	
Objetivos	
•	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Mecanismos de avaliação da atividades	



Assinado eletronicamente por **FRANCELI BRIZOLLA, Vice-Reitora no exercício da Reitoria**, em 07/02/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1664822** e o código CRC **6852E01A**.

Referência: Processo nº 23100.001887/2025-97

SEI nº 1664822